

# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 093/98

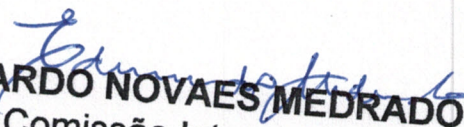
*Dispõe sobre o  
pleito de habilitação da  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins,  
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Bom Jesus do Tocantins, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

## RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Bom Jesus do Tocantins, com o teto financeiro global do município ( apenas o valor da parte fixa do PAB ) estipulado no valor de R\$1.790,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.

  
**EDUARDO NOVAES MEDRADO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO